



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.152 /

"FIXA O VALOR DA UFPC (UNIDADES FISCAL DE POÇOS DE CALDAS) PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 1990."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

ART. 1º - A UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas) do mês de dezembro de 1990 é fixada em Cr\$ 7.726,13 (sete mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e treze centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE DEZEMBRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Flávio de Lima e Silva
FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

*

Publicada no "JORNAL DA "CIDADE", edição nº _____, DE ____ / ____ /90.